

de elementos especializados, de natureza externa e privada, atendendo ao carácter urgente do procedimento concursal, para salvaguardar um volume significativo de necessidades de funcionamento da Casa Pia de Lisboa, I. P.

12.6 — A prova de conhecimentos terá a forma escrita e natureza teórica sendo a bibliografia necessária para a sua preparação a seguinte:

Casa Pia de Lisboa (2007). *A CARTA — Um compromisso para a acção*. Lisboa: Casa Pia de Lisboa, I. P.;

Lei Orgânica da Casa Pia de Lisboa, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 397-A/2007, de 31 de Dezembro;

A Convenção sobre os Direitos da Criança;

Lei de Protecção de Crianças e Jovens em perigo — Lei n.º 147/99, 1 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP;

13 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora e disponibilizada na página electrónica da Casa Pia de Lisboa.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

18 — Composição do júri:

Presidente: Paulo Alexandre Mendes Videira

Vogais efectivos: António Manuel Martins Bento e Rute Sofia Ovos Belchior

Vogais suplentes: Pedro Manuel Ramalho Ventura e Luís Manuel Cabral Lages

19 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 de Dezembro de 2009. — A Vice-Presidente, *Maria Manuela Machado Araújo*.

202707688

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 443/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1/1989, a fls. 20 Verso e 21, do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 03/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos do Hospital Geral de Santo António
Sede — Largo Professor Abel Salazar — Porto

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

302717156

Declaração (extracto) n.º 444/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 75/2004, a fls. 81 e Verso, do Livro n.º 10 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 03/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — APEXA — Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve

(Denominação Anterior — A.A.P.E.A. — Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve)

Sede — Escola Primária Vale Verde — Guia — Albufeira

Fins — Minimizar os encargos psicossociais das famílias com *handicaps* físicos ou mentais; estimular, facilitar e apoiar o desenvolvimento global da pessoa com *handicaps*, no sentido da sua valorização pessoal e autónoma; promover acções de formação para técnicos, familiares e outros indivíduos interessados no processo; promover e dinamizar acções de carácter educativo, recreativo, desportivo e cultural abertas à comunidade visando para o bem-estar social e desenvolvimento da integração social; criação de um espaço psicomotor e desportivo adaptado para legitimar a preparação e formação dos utentes; apoiar e acompanhar as famílias necessitadas; promover desenvolver, apoiar e participar em acções de formação profissional nas várias áreas de actividade, recolha de fundos através de peditórios para apoio dos necessitados.

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

302717212

Declaração (extracto) n.º 445/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 4/1989, a fls. 22 Verso e 23, do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 07/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo
Sede — Hospital de Viana do Castelo — Viana do Castelo

Direcção-Geral da Segurança Social, em 18.12.2009. — Pelo Director-Geral, *Palmira Marques*, Coordenadora Técnica.

302717286

Declaração (extracto) n.º 446/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 62/89, a fls. 78 Verso e 79, do Livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 03/12/2009, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — APOIO — Associação de Solidariedade Social
Sede — Rua Margarida Palla, n.º 23-A — Miraflores — Algés — Oeiras